



ATO Nº. 029/2021

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E  
IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RESOLVE** conceder ao cônjuge Sr **SERGIO BARRETO TEIXEIRA**, inscrito no RG 2001 [REDACTED] 30, CPF 697 [REDACTED] -00 e ao filho **JOÃO RODRIGO FREITAS TEIXEIRA**, inscrito no RG 2008044785-0, CPF 081015873-65, na qualidade de dependentes da ex servidora da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, a Sra. **MARIA LAUDECI DE FREITAS LEÃO**, servidora pública, ocupante do cargo de Professora PEB-II, sob matrícula funcional nº 201009-7, inscrito no RG de nº 2003019110559 e CPF nº 921552273-53, falecida em 13/08/2021, uma pensão por morte, no valor total de R\$ 3.628,77 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), sendo devida a sua concessão desde a data do óbito do falecido, dia 13/08/2021, a ser rateado em partes iguais entre os dependentes, nos moldes do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 45, I, II c/c artigo 47 da Lei 21/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tejuçuoca. A lei 21/2009 estabelece no artigo 10, IV, "a", que com o matrimônio dar-se-á a perda da qualidade de dependente.

A Pensão ficará nos valores abaixo discriminados, de acordo com a data do óbito:

Vencimento base: ..... R\$ 3.628,77

Total dos proventos:..... R\$ 3.628,77

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 12 de novembro de 2021.

  
JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

  
Paulo André Coelho

DIRETOR EXECUTIVO-PRESIDENTE DA TEJUPREV